



Protocolo: 01873/2024-1

## Portaria Normativa Nº 7, de 5 de fevereiro de 2024.

**Aprova o início das atividades do projeto prioritário Implementação da avaliação de desempenho com foco em competências (2024), designa gestor e equipe responsável pela sua execução e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 incisos I e XX da Lei Complementar nº. 621, de 8 de março de 2012, c/c o artigo 20 incisos I, XXIII e XXVII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013 e, ainda, no § 4º do artigo 6º da Resolução TC nº. 235, de 3 de abril de 2012, e:

**Considerando** os termos da Decisão Plenária Nº 16, de 14 de dezembro de 2023, que aprovou os projetos prioritários do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o exercício 2024.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o início das atividades do projeto prioritário Implementação da avaliação de desempenho com foco em competências (2024), tendo a Presidência como unidade patrocinadora.

**Art. 2º.** Designar o servidor Leonardo Dadalto – matrícula 203.603 para exercer a atribuição de gestor do projeto prioritário.

**Parágrafo único.** Cabe ao gestor do projeto prioritário a responsabilidade de exercer as atribuições previstas no artigo 8º da Resolução TC Nº 351/2021.

**Art. 3º.** Designar para compor a equipe responsável pela execução do projeto prioritário, na condição de membros, além do gestor, os seguintes servidores:

I. Cláudia Stancioli César – 203.073;



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

II.Fábio Vargas Souza – 202.626;

III.Flavia Holz Meirelles Pereira – 203.528;

IV.Isabela de Freitas Costa Vasconcellos Pylro – 203.712;

V.Karina Ramos Travaglia - 202.923;

VI.Marcelo Nogueira Dias – 203.224;

VII.Vítor Lessa – 203.525;

VIII.Jose Carlos Campana Filho (Gestor de TI) – 203.531;

IX.Eduardo Cesar Mozer – 204.042.

**Art. 4º.** O prazo para conclusão do projeto prioritário é 19/12/2024.

**Art. 5º.** Extinguem os efeitos desta portaria imediatamente após a conclusão do projeto prioritário, que se dará com a apresentação do Relatório de Entrega assinado pelo gestor do projeto.

**Art. 6º.** Cabe Assessoria de Governança (Asgov) o acompanhamento do cronograma do projeto prioritário.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**

**Conselheiro Presidente**



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913